



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. Justificativa

2.1 Motivação para contratação

A aquisição visa atender às demandas de deslocamento da equipe do projeto “Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde”, assegurando maior segurança e conforto aos passageiros durante as atividades/viagens, possibilitando melhor atendimento às diversas necessidades de logísticas e operacionais da equipe. Atualmente, o Instituto de Saúde Coletiva da UFBA (ISC/UFBA) dispõe de dois veículos, ambos com elevado tempo de uso, embora todas as revisões tenham sido realizadas preventivamente no entanto o desgaste natural compromete a segurança desses veículos, que apresentam risco de falhas recorrentes e necessitam de manutenções constantes, gerando novos custos com manutenção.

3. Natureza do serviço

Aquisição de veículo

4. Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 01 (UM) veículo automotivo VAN, 21 lugares, ano de fabricação e modelo 2025, para substituição do modelo mais antigo conforme justificativa no item 2.1.

5. Objeto

Aquisição de 01 (UM) veículo automotivo VAN, zero quilômetro, 21 lugares, capacidade para 1 motorista e 20 passageiros, completa, ano/modelo:2025, fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência.

5.1 Especificações

Item	Especificação	Und	Qtd	Preço Máximo Aceitável	Valor Total Estimado
1	Veículo VAN, zero KM; Cor: branca; Corredor central; Bancos: reclináveis; Carroceria tipo monobloco; Motorização mínima: 163 cv de potência, motor com quatro cilindros, turboalimentado; Combustível: diesel; Gerenciamento eletrônico de motor; Câmbio, com 6 marchas à frente, sendo 5ª e 6ª marchas do tipo Overdrive; Direção hidráulica; Tração no eixo, rodado duplo traseiro; Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo); Sistema de freios ABS; Controle de tração (ASR); Assistente de partida em rampa; Assistente ativo de frenagem (ABA – Active Brake Assist); Airbag para o motorista e passageiros dianteiros; Ar-condicionado; Sistema kit multimídia com rádio AM/FM, e conectividade Bluetooth; Entrada USB para carregamento de dispositivo ; Câmera de ré superior; 5P; Retrovisores elétricos; completa, Vidros elétricos; Travamento central das portas com controle remoto; Espelhos retrovisores com regulagem elétrica; Faróis de neblina; Assistente de fadiga; Sistema de partida sem chave (Keyless Start); Alarme antifurto; Protetor de Carter; Jogo de tapetes; Garantia de 2 (dois) anos.	und	1	R\$ 396.013,48	R\$ 396.013,48

6. Deveres e disciplina exigidos da EMPRESA VENCEDORA

6.1 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

6.3 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do fornecimento ou em conexão com ele;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.5 Responsabilizar-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste



Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.

6.6 Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

6.7 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidade ocorrida no fornecimento do objeto;

6.8 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

6.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;

6.10 Fornecer ao CONTRATANTE todos os manuais (inclusive da garantia) relacionados ao bem objeto deste Contrato;

6.11 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.12 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

6.13 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

6.14 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto deste Contrato e do Termo de Referência ao Protocolo do CONTRATANTE, as quais deverão estar acompanhadas da relação em ordem crescente numérica dos números dos acessos e seus respectivos valores;

6.15 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à aquisição do veículo.

6.16 Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços em garantia, somente peças e componentes novos e originais;



6.17 Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços de assistência técnica em garantia;

6.18 Apresentar ao executor do contrato a relação da rede de concessionárias autorizadas da marca em funcionamento no município de Salvador/BA, pelo fabricante para prestar os serviços de assistência técnica da garantia;

6.19 Entregar, juntamente com o veículo, o manual, certificados de garantia do fabricante, notas fiscais e a relação da rede autorizada pelo fabricante e esclarecer como será garantida a prestação dos serviços durante o período de garantia;

6.20 Entregar o veículo revisado tipo “check-up”, e devidamente limpo em acordo com as normas técnicas da fabricante montadora.

6.21 ENTREGAR O VEÍCULO COM A TAXA DE EMPLACAMENTO PAGA, COM O VEÍCULO EMPLACADO, COM SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGO E COM CERTIFICADO E REGISTRO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE PAGO.

6.22 ENTREGAR O VEÍCULO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO EM HORÁRIO COMERCIAL DAS (08H ÀS 17H) NO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISC/UFBA COM FRETE DEVIDAMENTE PAGO PELA EMPRESA VENCEDORA TRANSPORTADO EM CAMINHÃO EXCLUSIVO PARA ESTE TIPO DE VEÍCULO, AOS GESTORES DO CONTRATO. O VEÍCULO ADQUIRIDO NÃO PODERÁ VIR RODANDO COM MOTORISTA CONTRATADO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO ZERO KM.

7. Justificativa entre a demanda e a quantidade de serviço a ser Contratada

Aquisição de 01 (UM) veículo automotivo VAN, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025, executiva, 21 lugares original, 0km, completa.

8. O custo estimado da contratação

O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do veículo, pode ser definido da seguinte forma:

Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.



9. Deveres do CONTRATANTE

Constituem deveres do CONTRATANTE

- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- 9.2 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 9.5 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA;
- 9.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei no 14.133/2021.
- 9.7 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- 9.8 Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

10. Validade da proposta

As propostas deverão ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas. Vigência do contrato e adjudicação.

10.1 A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, prorrogáveis por igual período, se solicitado pela parte e, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE;

10.2 Caso a licitante vencedora não assine o Contrato no prazo fixado pelo CONTRATANTE, ficará sujeita as multas conforme previsto neste Edital, podendo o CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;



10.3. O prazo de vigência do contrato será igual ao período de garantia fornecido pelo fabricante ao bem, o qual deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem.

10.4. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e as propostas apresentadas pela licitante;

10.5. Em casos de divergência nas exigências deste Edital e as contidas no Contrato, prevalecerá o definido neste Edital.

10.6. A não observância dessa condição poderá implicar a não aceitação do objeto deste Edital, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação.

11. Preços

11.1. Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento, mediante apresentação de nota-fiscal/ fatura;

11.2. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

11.3. As propostas que contiverem itens com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas não serão consideradas;

11.4. Não serão admitidos cancelamentos do item da proposta, excetuando-se o seguinte:

- a) Erro de cálculo, quando evidente;
- b) Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que levem a CONTRATANTE a concluir que houve equívoco;
- c) Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido material e/ou serviço diferente do que solicitado;
- d) Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário da mesma forma que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;

11.5. A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

12. Gestores do Contrato

12.1 O gestor do contrato é a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP



12.2. A FUNDAÇÃO exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento da aquisição objeto deste Edital, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE ou terceiros.

12.3 Fiscalização do contrato estará à disposição da empresa licitante vencedora para receber informações necessárias ao processo de aquisição do veículo.

12.4. A fiscalização do contrato terá acesso ao local de fornecimento do objeto deste Edital com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do CONTRATANTE tais como:

12.4.1 Recusar o veículo que esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

12.4.2 A contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato

Salvador, 23 de julho de 2025.

LUIS EUGENIO PORTELA FERNANDES DE SOUZA

Coordenador do Projeto

Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde – 15.634